



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Prestação de seguros contra terceiros para os veículos  
da frota municipal.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
10/05/2024	1.0	Contratação de seguro contra terceiros e seguro de acidentes pessoais para passageiros para a frota da Secretaria Municipal da Educação.	Nickolas Almeida Moraes
05/06/2024	2.0	Alterações cfe memorando n.º 575/2024 – DEC	Shaiane

Santo Antônio da Patrulha, 5 de junho de 2024.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Necessidade da Administração: Aquisição de seguro contra terceiros e seguro de acidentes pessoais para passageiros para a frota municipal.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação se faz necessária visando evitar gastos excessivos com eventuais danos que possam ser causados por veículos desta municipalidade em veículos de terceiros e passageiros, decorrentes de acidentes que por ventura ocorram durante a utilização dos mesmos em demandas de serviços municipais.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 3909 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A prestação dos serviços de seguro têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66 da Lei 2 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Os veículos listados no Anexo I ficarão cobertos por seguros contra terceiros onde, no caso de acidentes envolvendo os mesmos, serão indenizados, dentro do valor estipulado na apólice, danos causados em outros veículos ou em outras pessoas, como pedestres e passageiros, possibilitando custear o conserto desses veículos ou da indenização, poupando de gastos inesperados.

**3.2 A Cobertura deverá ter como valores mínimos:**

<b>Coberturas</b>	<b>Importância Segurada</b>
Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros	100.000,00
Morte Acidental – Acidentes Pessoais por Tripulantes	50.000,00
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	50.000,00
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	50.000,00
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripulantes	10.000,00
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	50.000,00
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passageiros	10.000,00
Danos Corporais causados à Terceiros	100.000,00
Danos Materiais causados à Terceiros	100.000,00
Danos Morais à Pass. e a Terceiros não Transportados	10.000,00

**3.3** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após recebimento da Apólice, bem como mediante apresentação dos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, e deverá ainda, constar no boleto, o número da Licitação e da Nota de Empenho prévio emitida por esta Prefeitura, bem como os dados bancários da empresa.

**3.4** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**3.5** O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal do contrato.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, seque memória de cálculo:



24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONSUMO</b> (quantidade)	<b>PERÍODO</b>
Pregão Eletrônico n.º 133/2020.	Contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota.	<b>Quantidade anterior:</b> 01 SERVIÇO <b>Quantidade atual:</b> 01 SERVIÇO	<b>Contrato anterior:</b> 18/12/2020 à 18/12/2023 <b>Contrato a ser firmado:</b> vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

4.2 Os veículos que farão parte dos serviços de seguro veicular para terceiros, discriminados no ANEXO I, atualmente não estão cobertos pelo mesmo.

4.3 Constatam duas ocorrências de sinistros, apenas com danos materiais a terceiros, que foram encaminhados à Secretaria Municipal da Administração e Finanças para providências, ambos envolvendo o veículo com placa IUA - 9225, que fará parte dos serviços de seguro veicular para terceiros, discriminados no ANEXO I, deste documento.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de seguro contra terceiros, para os veículos da frota municipal.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

PORTO SEGURO (61.198.164/0001-60)  
GENTE SEGURADORA (90.180.605/0001-02)  
PREVINA SEGUROS (74.168.303/0001-54)  
MAPFRE SEGUROS (61.074.175/0001-38)  
HDI SEGUROS (29.980.158/0001-57)  
KOVV SEGURADORA S.A (42.366.302/0001-28)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto a sites da internet e LicitaCon da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.



## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 8.513,95 (oito mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), com base no último contrato firmado para a mesma finalidade.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de seguro contra terceiros, para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme as seguintes especificações/condições:

**7.1** Garantir ao segurado o ressarcimento de eventuais prejuízos causados em diversos cenários, como acidentes que envolvam outros carros, motos, caminhões, ônibus e bicicletas, engavetamentos, colisão com imóveis, atropelamentos e mais.

**7.2** O seguro contra terceiros cobre todos os gastos físicos e materiais ocasionados pelo acidente, ou seja: gastos com o conserto do veículo e as despesas médicas dos envolvidos.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento, previsto no art. 47 da Lei Federal n.º 14.133/2021, não deverá ser aplicado à respectiva contratação, em virtude do objeto tratar-se de seguro veicular, ficaria inviável mais de uma empresa prestando os serviços.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1 Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 A Secretaria da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidor para atuar como fiscal do contrato.

10.3 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato;
- k) realização de empenho.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de seguro veicular não causa um impacto ambiental direto. No entanto, pode haver implicações ambientais indiretas relacionadas à atividade segurada.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
O veículo segurado pode emitir gases poluentes, ou no caso de um incidente poderá causar danos ambientais em virtude	Nesses casos, as seguradoras podem avaliar o risco ambiental associado antes de conceder uma apólice de seguro. Podem exigir a implementação de medidas de





30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de vazamento de combustíveis.

segurança e prevenção de acidentes ambientais, como sistemas de contenção de vazamentos nos veículos, instruções aos condutores sobre regulamentações ambientais.

**ANÁLISE DE RISCO:**

**Risco de Orçamento:** O custo da contratação dos serviços pode exceder o orçamento previamente definido. Isso pode ocorrer em virtude do aumento de valores cobrados para prestação dos serviços de seguro para veículos. Para mitigar esse risco, é fundamental realizar uma pesquisa de mercado, solicitar cotações de diferentes fornecedores e negociar preços antes de finalizar a compra.



**Risco de Prazos:** É importante estabelecer prazos claros com a empresa vencedora do certame, para que a cobertura do veículo inicie a contar da data da assinatura do contrato.

**Risco de Qualidade:** A prestação dos serviços de seguro veicular pode não atender às expectativas de qualidade, como a demora no atendimento ao ser acionada em virtude de sinistro; demora em agenciar empresa para prestação de serviços de consertos em veículo envolvidos em sinistros; ou tardança ao ressarcir veículos dado como perda total, entre outras situações. É essencial pesquisar sobre a reputação dos fornecedores e, se possível, verificar avaliações de outros clientes antes de fazer a contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

<b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>
<p style="text-align: center;"> Shaiane dos Santos Südecum Diretora do Departamento Administrativo <b>Matrícula: 39369</b></p>	<p style="text-align: center;"> Josélia Maria Lorence Fraga Secretária Municipal de Educação.</p>



31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE**

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 5 de junho de 2024.





32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**ANEXO I**

<b>VEÍCULO MODELO/MARCA</b>	<b>ANO MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>CODIGO RENAVAL</b>
AGRALE/MASCA GRANMINI 0	2010/2011	IRH9838	0258161132
CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2021/2022	JBA8H90	1282569390
FIAT/ARGO TREKKING	2022/2022	JBL1G55	1316559723
FIAT/DUCATO CARGO	2011/2012	ISO9316	403031567
FIAT/FIORINO FLEX	2007/2008	IOK4598	948859903
FORD/CARGO 816 S	2014/2015	IWI6003	1038558007
GM/ZAFIRA ELEGANCE	2012/2012	ITG6875	474140377
M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2023	JBN4A51	1320894310
M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2023	JBN4B68	1320919259
M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	2019/2020	IZG1F98	1188728730
M.BENZ/CAIO LO916.ORE	2019/2020	IZG2C38	1188858618
M.BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	IXW3461	1119368666
M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2013/2013	IUQ2319	559723628
MAECOPOLO/VOLARE VSL EO	2013/2014	IUX6521	588210099
MARCOPOLO/VOLARE WBESC	2008/2009	IPK4417	117773816
VW/15.190 EOD E. HD ORE	2014/2014	IVW2759	1015900698
VW/15.190 EOD E.S ORE	2012/2013	IUA9225	509376126
VW/KOMBI	2012/2013	ITC0511	466116993
VW/NEOBUS MINI ESC	2018/2019	IYV6555	1168241941